

Decreto nº 4.152, de 28 de fevereiro de 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.165.710,00 (QUATRO MILHÕES, CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da Lei nº 4.088, de 05 de dezembro de 2013 e a Lei nº 4.109, de 28 de fevereiro de 2014, bem como a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

Decreto:

Art. 1º. Fica aberto na contadoria Municipal de Taquaritinga, os Créditos Adicionais Especiais, no valor de **R\$ 4.165.710,00 (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil e setecentos e dez reais)**, adiante indicados, na conformidade com os valores e destinação abaixo estabelecidos:

- A)** Crédito Especial no valor de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, destinado a custear despesas com Aquisição de uma Pá Carregadeira, classificado e codificado como segue:

02.08.01 15.452.0014.1196-44905200	-Equip. e Material Permanente – F. (nova)	292.500,00
02.08.01 15.452.0014.1196-44905200	-Equip. e Material Permanente – F. (nova)	27.500,00

§ 1º. O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força de repasse do Governo Federal (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) no valor de **R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Da Anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, aprovado pela Lei 4.088 de 05 de dezembro de 2013, no valor de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**, classificadas e codificadas como segue:

02.08.01 15.452.0014.2018-44905100	-Obras e Instalações – F. 137	27.500,00
---	--------------------------------------	------------------

- B)** Crédito Especial no valor de **R\$ 709.000,00 (setecentos e nove mil reais)**, destinado a custear despesas com Cobertura das Quadras das Escolas “Jersey” e “Lídia” no Município Taquaritinga/SP, classificado e codificado como segue:

02.11.03 12.361.0004.1198-44905100	-Obras e Instalações – F. (nova)	709.000,00
---	---	-------------------

§ 2º. O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força de repasse do Governo Federal (Ministério da Educação) no valor de **R\$ 709.000,00 (setecentos e nove mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

- C)** Crédito Especial no valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, destinado a custear despesas com aquisição de um Caminhão Basculante para Município de Taquaritinga/SP, classificado e codificado como segue:

02.08.01 15.452.0014.1200-44905200 -Equip. e Material Permanente – F. (nova) 220.000,00

§ 3º. O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força de repasse do Governo Estadual (Secretaria de Economia e Planejamento - ERPLAN) no valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D) Crédito Especial no valor de **R\$ 683.218,00 (seiscentos e oitenta e três mil e duzentos e dezoito reais)**, destinado a custear despesas com infra-estrutura na Av. Paulo Zuppani no Município de Taquaritinga/SP, classificado e codificado como segue:

02.08.01 15.451.0014.1201-44905100 -Obras e Instalações – F. (nova) 600.000,00

02.08.01 15.451.0014.1201-44905100 -Obras e Instalações – F. (nova) 83.218,00

§ 4º. O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força de repasse do Governo Estadual (Secretaria de Economia e Planejamento - ERPLAN) no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Da Anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, aprovado pela Lei 4.088, de 05 de dezembro de 2013, no valor de **R\$ 83.218,00 (oitenta e três mil e duzentos e dezoito reais)**, classificadas e codificadas como segue:

02.08.01 15.452.0014.2018-44905100 -Obras e Instalações – F. 137 83.218,00

E) Crédito Especial no valor de **R\$ 384.332,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais)**, destinado a custear despesas com aquisição de equipamentos para rede Escolar de Ensino Fundamental do Município de Taquaritinga/SP, classificado e codificado como segue:

02.11.04 12.365.0004.1203-44905200 -Equip. e Material Permanente – F. (nova) 384.332,00

§ 5º. O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força de repasse do Governo Federal (FNDE) no valor de **R\$ 384.332,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e trinta e dois reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

F) Crédito Especial no valor de **R\$ 1.632.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil reais)**, destinado a custear despesas com aquisição construção de uma Creche no Jardim São Luiz do Município de Taquaritinga/SP, classificado e codificado como segue:

02.11.04 12.365.0004.1204-44905100 -Obras e Instalações – F. (nova) 1.632.000,00

§ 6º. O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força de repasse do Governo Estadual (FDE) no valor de **R\$ 1.632.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

cont. do Decreto nº 4.152/2014.

fls. 3

- G)** Crédito Especial no valor de **R\$ 217.160,00 (duzentos e dezessete mil e cento e sessenta reais)**, destinado a custear despesas com cirurgias eletivas, executadas pelo Hospital de Olhos de Taquaritinga e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia e Maternidade D. Zilda Salvagni, classificado e codificado como segue:

02.12.05 10.122.0005.2043-33903900 -Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. (nova) 217.160,00

§ 7º. O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço do exercício anterior no valor de **R\$ 217.160,00 (duzentos e dezessete mil e cento e sessenta reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.046 de 01 de outubro de 2013, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de fevereiro de 2014.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento